TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Aquisição de contêiner metálico urbano, incluindo transporte, entrega e descarregamento do equipamento no local indicado pela Administração, destinado ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos domiciliares até a coleta realizada pelos coletores do serviço público municipal, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação e fundamenta-se na necessidade de melhorar a infraestrutura de acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos no Distrito de Alto do Amparo, Município de Tibagi/PR, considerando o intervalo quinzenal entre as coletas e a necessidade de proporcionar condições mais adequadas para a disposição dos resíduos pelos moradores.

A aquisição visa contribuir para a organização dos resíduos até o recolhimento pelo serviço público de coleta, reduzir a dispersão de sacolas e materiais no entorno e melhorar as condições de higiene e conservação do local.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de contêiner novo, destinado ao acondicionamento adequado de resíduos sólidos urbanos no Distrito Alto do Amparo.

O equipamento deverá apresentar características compatíveis com utilização contínua em ambientes externos, considerando exposição à chuva, umidade, radiação solar, variações climáticas e utilização frequente pela população; deverá proporcionar resistência, durabilidade, facilidade de higienização, segurança e adequada funcionalidade durante sua vida útil.

A solução deverá contemplar equipamento compatível com as condições físicas do local de instalação e com os procedimentos de coleta utilizados pelo Município, permitindo o acesso

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 1/11

seguro dos usuários, a adequada deposição dos resíduos e a retirada do material pela equipe responsável pela coleta.

O contêiner deverá possuir características construtivas que facilitem a higienização, reduzam a exposição dos resíduos e contribuam para evitar sua dispersão no ambiente. Deverão ser observadas a estabilidade do equipamento, a segurança durante o uso e a compatibilidade de suas dimensões e de seus dispositivos de movimentação com as condições operacionais existentes, quando aplicável.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deverá:

a) ser novo, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação;

b) atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) apresentar resistência adequada para utilização em áreas externas;

d) possuir resistência à ação de chuva, umidade, radiação solar e demais intempéries;

e) possuir acabamento compatível com utilização em ambiente externo;

f) apresentar resistência à corrosão, quando constituídos de material metálico;

g) possuir estrutura adequada à finalidade a que se destina;

h) permitir higienização e manutenção adequadas;

i) ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento.

A contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento do material.

A entrega deverá ser no Pátio da Prefeitura Municipal de Tibagi.

Instalação do contêiner será realizada pelo município.

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 2/11

O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Estar em acordo com a ABNT NBR 13334, que estabelece os requisitos de fabricação e utilização de contentores metálicos.

DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALORES DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de contêiner metálico urbano, incluindo transporte, entrega e descarregamento do equipamento no local indicado pela Administração, destinado ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos domiciliares até a coleta realizada pelos coletores do serviço público municipal, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	CONTÊINER EM METAL	Contêiner metálico urbano destinado ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos, com capacidade mínima de 1.600 litros, confeccionado inteiramente em aço galvanizado de alta resistência, com proteção anticorrosiva, próprio para uso externo, resistente às intempéries e de fácil higienização. Deverá possuir estrutura estável e segura, acabamento adequado, tampa para proteção dos resíduos e sistema de movimentação ou manuseio compatível com a operação de coleta manual municipal.	3	R$ 3928,75	R$ 11.786,25

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 3/11

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 11.786,25 (Onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, obtido mediante levantamento e estimativa dos preços praticados no mercado para o item objeto desta contratação, conforme pesquisa de preços realizada. O valor estimado contempla todos os custos necessários ao fornecimento do produto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas de responsabilidade da contratada.

DETALHAMENTO DO OBJETO

- Fornecimento de Contêiner metálico urbano destinado ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos urbanos;

- O fornecimento deverá incluir transporte, entrega e descarregamento no local indicado pela Administração.

- Capacidade volumétrica mínima do equipamento é de 1.600 litros;

- Coloração verde;

- Confeccionado em aço galvanizado de alta resistência, com proteção anticorrosiva, adequado para uso externo e resistente às intempéries;

- Deverá possuir estrutura estável e segura, acabamento adequado, sem arestas cortantes ou rebarbas que comprometam a segurança dos usuários, tampa para proteção dos resíduos e dimensões compatíveis com sua capacidade de armazenamento.

- Possuir uma repartição interna para separação de lixo reciclado e não reciclado, com tampas individualizadas, puxadores e porta cadeados, com drenos para escoamento de líquidos em ambos os lados para limpeza. Possui furação para cadeado. Não possuir rodas.

- O equipamento deverá permitir o acondicionamento adequado dos resíduos e a higienização de suas superfícies;

- O equipamento será instalado pela Prefeitura e permanecerá fixo no local indicado pela Administração durante a operação de coleta;

- A retirada dos resíduos será realizada manualmente pelos coletores do serviço público municipal, sem necessidade de movimentação ou acoplamento do contêiner ao caminhão;

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 4/11

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição e disponibilização de contêiner metálico para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos no Distrito de Alto do Amparo, Município de Tibagi/PR.

Considerando que o serviço público de coleta de resíduos sólidos na localidade é realizado periodicamente, atualmente, não há contêiner disponível para auxiliar no acondicionamento dos resíduos até a realização da coleta, verifica-se a necessidade de disponibilizar estrutura adequada para atender aos moradores.

A aquisição visa proporcionar melhores condições de disposição temporária dos resíduos, reduzir a dispersão de sacolas e materiais no entorno do ponto de coleta e contribuir para a melhoria das condições de higiene, organização e conservação do local, bem como para a adequada prestação do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição, considerando o interesse público envolvido e a importância de assegurar condições mais adequadas para o acondicionamento temporário dos resíduos produzidos pela comunidade.

O equipamento será instalado pela Prefeitura de Tibagi no Distrito de Alto do Amparo, nas seguintes localizações:

- Coordenada: 24°45'26.9"S 50°30'07.4"W;

- Coordenada: -24.787212 -50.581404

- Coordenada: 24°45'21.7"S 50°29'26.9"W

PREVISÃO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

Novembro/2026.

CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 5/11

A entrega do material deverá ocorrer na Secretaria de Meio Ambiente do Município de Tibagi – endereço Rua Desembargador Mercer Junior nº 1634 para Secretária de Meio Ambiente, Fiscais de Contrato ou demais funcionários da Secretaria de Meio Ambiente, ficando sob responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias ao fornecimento do material.

O material deverá ser entregue devidamente acondicionado, montado e pronto para uso, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O prazo máximo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal.

O serviço de instalação do equipamento será realizado pelo município.

O recebimento do material ocorrerá no Município de Tibagi – PR – Secretaria de Meio Ambiente, em duas etapas:

Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega do material, para conferência da integridade física e condições aparentes do produto.

Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após verificação técnica da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, podendo ser recusado o produto que apresentar:

defeitos de fabricação;

avarias;

desconformidade com as especificações técnicas;

baixa qualidade;

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 6/11

material inadequado;

capacidade abaixo da minima de 1.600 litros.

O material recusado deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dotação:

Projeto/ Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
IMPOSITIVO DEMAIS ÁREAS	03.001.04.122.0401.2139	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
APLICAÇÃO RECURSOS MEIO AMBIENTE CONDEMA.	19.001.18.541.1801.1031	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de licitação

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 7/11

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o MENOR PREÇO.

CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

a) habilitação jurídica; b) qualificação técnica; c) qualificação econômico-financeira; d) regularidade fiscal e trabalhista

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais, a CONTRATADA obriga-se a:

• Fornecer o materiail de acordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

• Entregar o equipamento novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acondicionamento;

• Realizar o transporte, entrega e descarga do equipamento no local indicado pela Secretaria de Meio Ambiente

• Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, tributos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

• Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração Municipal;

• Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando as devidas justificativas;

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 8/11

• Substituir, às suas expensas, o material que apresentar defeitos, avarias, irregularidades, desconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas neste Termo de Referência;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13, 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

• Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento do objeto;

• Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia de seus empregados, prepostos ou representantes;

• Ressarcir integralmente eventuais prejuízos causados ao Município ou a terceiros em decorrência do fornecimento do material;

• Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal durante a execução da contratação;

• Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração Municipal;

• Atender prontamente às notificações emitidas pela fiscalização, promovendo as correções necessárias dentro dos prazos estabelecidos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem prejuízo das demais disposições legais e contratuais, compete à CONTRATANTE:

• Acompanhar e fiscalizar a execução da Contratação;

• Designar gestor e fiscal para acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto;

• Indicar o local de entrega do equipamento;

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 9/11

• Receber e conferir o materiail entregue, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

• Rejeitar material que esteja em desacordo com as especificações técnicas, exigindo sua substituição quando necessário;

• Notificar formalmente a contratada sobre falhas, irregularidades, atrasos ou inconformidades verificadas na execução do objeto;

• Efetuar o pagamento devido nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório e contratual;

• Prestar os esclarecimentos necessários à execução da contratação;

• Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e o recebimento definitivo do material; e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização da contratação.

A Contratada será responsável pela correta emissão dos documentos fiscais, observando a legislação tributária vigente.

Em caso de inconsistências, erros ou ausência de documentos obrigatórios, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização pela Contratada.

A Administração Municipal reserva-se o direito de não efetuar o pagamento caso o material fornecido esteja em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar ou proposta apresentada.

Eventuais multas, penalidades ou valores devidos pela Contratada poderão ser descontados do pagamento a ser realizado, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 10/11

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar, fiscalizar e verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, bem como conferir a conformidade do material fornecido com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório.

A fiscalização poderá rejeitar material entregue em desacordo com as especificações técnicas, qualidade exigida ou que apresente defeitos de fabricação, devendo a Contratada providenciar a substituição do item sem ônus à Administração Pública.

O acompanhamento e fiscalização da contratação não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada quanto à qualidade do material fornecido, tampouco quanto aos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

O descumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Tibagi, 23 de outubro de 2026.

Leri Aparecida Ribeiro
Secretária de Meio Ambiente

Assinado por:
MUNICIPIO DE TIBAGI
Leri Aparecida Ribeiro
04/11/2026 14:44:46

Documento assinado digitalmente, Decreto 751/2022
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://tibagi.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: d7aad96f-0413-4471-a73e-ebd07b0ec487 - Página 11/11